



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • terça-feira, 23 de dezembro de 2025

ANO LVIII Nº 14.147

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Gerência de Arrecadação

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E Regularização Fundiária

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

GUARDA CIVIL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

CONSELHOS MUNICIPAIS

IPASP

1
9
9
14
14
14
15
15
16
17
19
24
25
37

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 316.000,00, no orçamento de 2025 da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.207 de 12 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no caput do art. 16 que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, no decorrer do exercício de 2025, a abertura de créditos adicionais suplementares, todos através da anulação, total ou parcial, prevista no §1º, inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas e, observados os dispositivos Constitucionais vigentes e da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETO Nº 20.946, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 316.000,00 (trezentos e dezesseis mil reais) no Orçamento de 2025 da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba - FUMEP, nas seguintes dotações orçamentárias:

31412 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.364.0008.2554	Oferecer Ensino Superior	02.04.011000	3.1.90.13	R\$ 94.000,00
12.362.0008.2556	Oferecer Ensino Médio e Técnico	02.04.011000	3.1.90.11	R\$ 13.000,00
12.362.0008.2556	Oferecer Ensino Médio e Técnico	02.04.011000	3.1.90.13	R\$ 11.000,00
12.364.0008.2554	Oferecer Ensino Superior	02.04.011000	3.1.90.11	R\$ 198.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

31416 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ENSINO

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.122.0008.1565	Atualização Tecnológica de Laboratórios	02.04.011000	4.4.90.52	R\$ 94.000,00
12.122.0008.1565	Atualização Tecnológica de Laboratórios	02.04.011000	4.4.90.52	R\$ 13.000,00
12.122.0008.1565	Atualização Tecnológica de Laboratórios	02.04.011000	4.4.90.52	R\$ 11.000,00
12.122.0008.1565	Atualização Tecnológica de Laboratórios	02.04.011000	4.4.90.52	R\$ 198.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUIS CHORILLI NETO
Diretor da FUMEP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 20.932, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

Fixa para o exercício de 2026 os valores de subvenções concedidas à Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA e Associação de Pais e Amigos dos Alunos da Escola de Educação Especial Passo a Passo.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Lei nº 5.684, de 05 de janeiro de 2006 e o art. 6º da Lei nº 6.911, de 05 de novembro de 2010, que preveem as possibilidades de atualização dos valores das subvenções de que trata este Decreto;

CONSIDERANDO que a variação acumulada do INPC – IBGE ocorrida nos meses de dezembro de 2024 a novembro de 2025 se deu no total de 4,18% (quatro vírgula dezoito por cento), sendo este índice utilizado pelo Município de Piracicaba como medida de valor e parâmetro de atualização dos valores previstos na legislação municipal, conforme estabelece a Lei nº 6.640, de 22 de dezembro de 2009,

DECRETA

Art. 1º Ficam fixados, para o exercício de 2026, os seguintes valores de subvenção, a serem pagos mensalmente:

I – Associação de Pais e Amigos dos Autistas de Piracicaba – AUMA: R\$ 16.351,16 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta e um reais e dezesseis centavos);

II – Associação de Pais e Amigos dos Alunos da Escola de Educação Especial Passo a Passo: R\$ 3.893,58 (três mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 18 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.948, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 45.000,00, da Fundação Municipal de Piracicaba – FUMEP, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, da Fundação Municipal de Piracicaba – FUMEP, no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

**31416-
APOIO ACADÊMICO COMUM**

314100	12.122.0008.2563	Oferecer apoio ao processo de ensino	0204011000	3.3.90.39	40.000,00
314100	12.122.0008.2563	Oferecer apoio ao processo de ensino	0204011000	3.3.90.36	5.000,00
Total Unidade	45.000,00				
Total Geral	45.000,00				

Para as dotações:

**31416-
APOIO ACADÊMICO COMUM**

314100	12.122.0008.2563	Oferecer apoio ao processo de ensino	0204011000	3.1.90.13	45.000,00
Total Unidade	45.000,00				
Total Geral	45.000,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

LUIS CHORILLI NETO
Diretor da FUMEP

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**DIÁRIO OFICIAL**

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Hélio Donizete Zanatta - Prefeito | Sérgio José Dias Pacheco Júnior - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Superintendência de Comunicação Digital | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1328 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

DECRETO N° 20.947, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 424.700,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 424.700,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil e setecentos reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL					R\$
090100	08.122.0006.2384	Gastos e Benefícios com Pessoal da SMADS	01010110	31.90.11	45.000,00
Total Unidade					45.000,00
CONTROLE E ADMINISTRAÇÃO AMBIENTAL					R\$
100100	18.122.0006.2316	Gastos e Benefícios com Pessoal da SIMAP	01010110	31.90.11	36.000,00
100100	18.122.0006.2316	Gastos e Benefícios com Pessoal da SIMAP	01010110	31.90.11	20.000,00
Total Unidade					56.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL					R\$
100100	20.122.0006.2074	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMA	01010110	31.90.11	34.000,00
Total Unidade					34.000,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL					R\$
120100	04.122.0006.2107	Gastos e Benefícios com Pessoal da Cultura	01010110	31.90.11	70.000,00
Total Unidade					70.000,00
DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO - ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS					R\$
190100	27.122.0006.2183	Gastos e Benefícios com Pessoal da SELAM	01010110	31.90.11	80.000,00
190100	27.122.0006.2183	Gastos e Benefícios com Pessoal da SELAM	01010110	31.90.11	38.000,00
Total Unidade					118.000,00
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					R\$
200100	04.122.0006.2278	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMDETTUR	01010110	31.90.11	56.000,00
Total Unidade					56.000,00
GABINETE EXECUTIVO					R\$
220100	04.122.0006.2002	Gastos e Benefícios com Pessoal do Governo	01010110	31.90.11	700,00
Total Unidade					700,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE TRÂNSITO E TRANSPORTE					R\$
240100	04.122.0006.2079	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMUTRI	01010110	31.90.11	45.000,00
Total Unidade					45.000,00
Total Geral					424.700,00

Para as dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					R\$
090100	08.122.0006.2384	Gastos e Benefícios com Pessoal da SMADS	01010110	31.91.13	45.000,00
Total Unidade					45.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE					R\$
100100	18.122.0006.2316	Gastos e Benefícios com Pessoal da SIMAP	01010110	31.90.13	36.000,00
100100	18.122.0006.2316	Gastos e Benefícios com Pessoal da SIMAP	01010110	31.90.16	20.000,00
100100	20.122.0006.2074	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMA	01010110	31.90.13	34.000,00
Total Unidade					90.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA					R\$
120100	04.122.0006.2107	Gastos e Benefícios com Pessoal da Cultura	01010110	31.90.13	70.000,00
Total Unidade					70.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS					R\$
190100	27.122.0006.2183	Gastos e Benefícios com Pessoal da SELAM	01010110	31.90.13	80.000,00
190100	27.122.0006.2183	Gastos e Benefícios com Pessoal da SELAM	01010110	31.90.16	38.000,00
Total Unidade					118.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO					R\$
200100	04.122.0006.2278	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMDETUR	01010110	31.90.13	56.000,00
Total Unidade					56.000,00
GABINETE DO PREFEITO					R\$
220100	04.122.0006.2002	Gastos e Benefícios com Pessoal do Governo	01010110	31.90.13	700,00
Total Unidade					700,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE					R\$
240100	04.122.0006.2079	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMUTRI	01010110	31.90.13	45.000,00
Total Unidade					45.000,00
Total Geral					424.700,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO N° 20.952, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 876.500,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.207 de 12 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no caput do art. 16 que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, no decorrer do exercício de 2025, a abertura de créditos adicionais suplementares, todos através da anulação, total ou parcial, prevista no §1º, inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas e, observados os dispositivos Constitucionais vigentes e da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 876.500,00 (oitocentos e setenta e seis mil e quinhentos reais) no Orçamento de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

02011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
04.122.0006.2036	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMAD	01.01.011000	3.1.90.13	R\$ 84.000,00
03011 - PROCURADORIA GERAL				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
04.122.0006.2023	Gastos e Benefícios com Pessoal da Procuradoria	01.01.011000	3.1.90.13	R\$ 6.000,00
04011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
04.122.0006.2364	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMUHGET	01.01.011000	3.1.90.11	R\$ 198.000,00
04.122.0006.2364	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMUHGET	01.01.011000	3.1.90.13	R\$ 23.500,00
06011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
04.122.0006.2477	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMFI	01.01.011000	3.1.90.16	R\$ 7.000,00
08011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
04.122.0006.2249	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMOZEL	01.01.011000	3.1.90.13	R\$ 63.000,00
13011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
23.695.0033.2153	Apoio, Promoção e Fomento ao Turismo	01.01.011000	3.1.90.11	R\$ 43.000,00
23.695.0033.2153	Apoio, Promoção e Fomento ao Turismo	01.01.011000	3.1.90.13	R\$ 49.000,00
21011 - CORREGEDORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
04.122.0006.2593	Gastos e Benefícios com Pessoal da Corregedoria Geral	01.01.011000	3.1.90.11	R\$ 120.000,00
23011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E PARCERIAS				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
04.131.0002.2007	Apoio e Coordenação Geral de Cidadania	01.01.011000	3.1.90.11	R\$ 50.000,00
04.131.0002.2007	Apoio e Coordenação Geral de Cidadania	01.01.011000	3.1.90.13	R\$ 53.000,00
24012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E TRANSPORTE				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
15.452.0006.2218	Gastos e Benefícios com Pessoal do Trânsito e Transportes	01.01.011000	3.1.90.11	R\$ 105.000,00
15.452.0006.2218	Gastos e Benefícios com Pessoal do Trânsito e Transportes	01.01.011000	3.1.90.13	R\$ 60.000,00
25011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
11.334.0032.2269	Desenvolvimento e Apoio ao Emprego, Micro Iniciativas, Auto Emprego e Empreendedorismo	01.01.011000	3.1.90.13	R\$ 15.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, das seguintes dotações orçamentárias:

06012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
09.272.0007.2480	Contribuição Previdenciária e Social	01.01.011000	3.1.91.13	R\$ 84.000,00
09.272.0007.2480	Contribuição Previdenciária e Social	01.01.011000	3.1.91.13	R\$ 6.000,00
09.272.0007.2480	Contribuição Previdenciária e Social	01.01.011000	3.1.91.13	R\$ 198.000,00
09.272.0007.2480	Contribuição Previdenciária e Social	01.01.011000	3.1.91.13	R\$ 23.500,00
09.272.0007.2480	Contribuição Previdenciária e Social	01.01.011000	3.1.91.13	R\$ 7.000,00
09.272.0007.2480	Contribuição Previdenciária e Social	01.01.011000	3.1.91.13	R\$ 63.000,00
19011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
27.122.0006.2183	Gastos e Benefícios com Pessoal da SELAM	01.01.011000	3.1.90.11	R\$ 43.000,00
27.122.0006.2183	Gastos e Benefícios com Pessoal da SELAM	01.01.011000	3.1.90.11	R\$ 49.000,00
04.122.0006.2477	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMFI	01.01.011000	3.1.90.11	R\$ 120.000,00
04.122.0006.2079	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMUTRI	01.01.011000	3.1.90.11	R\$ 50.000,00
04.122.0006.2079	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMUTRI	01.01.011000	3.1.90.11	R\$ 53.000,00
04.122.0006.2477	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMFI	01.01.011000	3.1.90.13	R\$ 105.000,00
04.122.0006.2477	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMFI	01.01.011000	3.1.90.13	R\$ 60.000,00
04.122.0006.2477	Gastos e Benefícios com Pessoal da SEMFI	01.01.011000	3.1.90.11	R\$ 15.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO N° 20.949, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Realoca recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, da ordem de R\$ 3.335.000,00, nos termos do art. 18 da Lei nº 10.166/2024.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 10.207, de 12 de dezembro de 2024 e no art. 18 da Lei nº 10.166, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realocar recursos orçamentários de uma natureza de despesa para outra, sem onerar o limite estabelecido nos arts. 16 e 17 desta Lei, desde que não haja alteração na fonte de recurso, programa, atividade, projeto ou operação especial, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição a República Federativa do Brasil e desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Ficam realocados os recursos orçamentários do Orçamento-Programa para 2025, no valor total de R\$ 3.335.000,00 (três milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), de uma natureza de despesa a outra, conforme assim discriminado:

Das dotações:

07011 - EDUCAÇÃO					
070100	12.361.0008.2300	Gastos e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental	0101022000	3.1.90.16	700.000,00
070100	12.361.0008.2300	Gastos e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental	0101022000	3.1.90.16	480.000,00
070100	12.361.0008.2300	Gastos e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental	0101022000	3.1.91.13	425.000,00
070100	12.365.0008.2299	Gastos e Benefícios com Pessoal da Educação Infantil	0101021000	3.1.90.13	290.000,00
070100	12.365.0008.2299	Gastos e Benefícios com Pessoal da Educação Infantil	0101021000	3.1.90.16	1.100.000,00
070100	12.365.0008.2299	Gastos e Benefícios com Pessoal da Educação Infantil	0101021000	3.1.91.13	340.000,00
Total Unidade	3.335.000,00				
Total Geral	3.335.000,00				

Para as dotações:

07011 - EDUCAÇÃO					
070100	12.361.0008.2300	Gastos e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental	0101022000	3.1.90.11	700.000,00
070100	12.361.0008.2300	Gastos e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental	0101022000	3.1.90.13	905.000,00
070100	12.365.0008.2299	Gastos e Benefícios com Pessoal da Educação Infantil	0101021000	3.1.90.11	1.730.000,00
Total Unidade	3.335.000,00				
Total Geral	3.335.000,00				

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DECRETO N° 20.953, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 345.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.207 de 12 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no caput do art. 16 que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, no decorrer do exercício de 2025, a abertura de créditos adicionais suplementares, todos através da anulação, total ou parcial, prevista no §1º, inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas e, observados os dispositivos Constitucionais vigentes e da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais) no Orçamento de 2025, na seguinte dotação orçamentária:

09731 - FUNDO MUNICIPAL DE COMBATE AS DROGAS				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
08.244.0013.2337	Proteção Social Básica	01.01.011000	3.3.50.43	R\$ 345.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

09011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
08.244.0012.1382	Construções e Reformas e em Equipamentos Sócioassistenciais e Comunitários	01.01.011000	3.3.90.39	R\$ 345.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO N° 20.954, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.000.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.207 de 12 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no inciso I do artigo 17 da Lei nº 10.166 de 24 de setembro de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ambas do exercício financeiro de 2025 e observados os dispositivos Constitucionais vigentes e da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no orçamento de 2025, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

07011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor	
12.365.0008.2299	3.1.90.11	01.91.021000	R\$ 4.400.000,00	
PT	Natureza Despesa	Fonte	Valor	
12.361.0008.2300	3.1.90.13	01.91.022000	R\$ 600.000,00	

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, por superávit financeiro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO N° 20.955, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 237.000,00.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei 10.207 de 12 de dezembro de 2024 – Lei Orçamentária Anual, bem com o disposto no caput do art. 16 que autoriza o Poder Executivo a realizar, por Decreto, no decorrer do exercício de 2025, a abertura de créditos adicionais suplementares, todos através da anulação, total ou parcial, prevista no §1º, inciso III do artigo 43 da Lei nº 4.320/64, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas e, observados os dispositivos Constitucionais vigentes e da Lei Complementar nº 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais) no Orçamento de 2025, nas seguintes dotações orçamentárias:

07011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.361.0008.2300	Gastos e Benefícios com Pessoal do Ensino Fundamental	01.01.022000	3.1.90.13	R\$ 237.000,00

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo se darão conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, pela anulação parcial, da seguinte dotação orçamentária:

07012 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
PT	Nome Ação	Fonte	Natureza	Valor
12.122.0005.1309	Intervenções Físicas na Unidade da Administração Geral	01.01.021000	4.4.90.51	R\$ 13.000,00
12.122.0005.1309	Intervenções Físicas na Unidade da Administração Geral	01.01.022000	4.4.90.51	R\$ 9.000,00
12.122.0005.2296	Manutenção e Operação da Administração Geral	01.01.021000	3.3.90.36	R\$ 2.000,00
12.122.0005.2296	Manutenção e Operação da Administração Geral	01.01.022000	3.3.90.36	R\$ 2.000,00
12.122.0005.2296	Manutenção e Operação da Administração Geral	01.01.021000	3.3.90.40	R\$ 5.000,00
12.122.0005.2296	Manutenção e Operação da Administração Geral	01.01.022000	3.3.90.40	R\$ 5.000,00
12.365.0008.2511	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico da Educação Infantil	01.01.021000	3.3.91.39	R\$ 1.000,00
12.365.0008.2511	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico da Educação Infantil	01.01.021000	4.4.90.91	R\$ 1.000,00
12.365.0008.2580	Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.30	R\$ 2.000,00
12.365.0008.2580	Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola - Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.39	R\$ 1.000,00
12.365.0009.2510	Transporte Escolar - Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.36	R\$ 2.000,00
12.365.0008.2511	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico da Educação Infantil	01.01.021000	3.3.50.43	R\$ 51.000,00
12.365.0008.2511	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico da Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.31	R\$ 2.000,00
12.365.0008.2511	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico da Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.32	R\$ 2.000,00
12.365.0008.2511	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico da Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.33	R\$ 9.000,00
12.365.0008.2511	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico da Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.47	R\$ 2.000,00
12.365.0008.2511	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico da Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.91	R\$ 1.000,00
12.365.0008.2292	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura Física das Escolas de Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.47	R\$ 1.000,00
12.365.0008.2292	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura Física das Escolas de Educação Infantil	01.01.021000	4.4.90.52	R\$ 2.000,00
12.365.0008.2299	Gastos e Benefícios com Pessoal da Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.46	R\$ 2.000,00
12.365.0008.2511	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico da Educação Infantil	01.01.021000	3.3.20.93	R\$ 1.000,00
12.365.0008.2511	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico da Educação Infantil	01.01.021000	3.3.30.93	R\$ 1.000,00
12.365.0008.2511	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico da Educação Infantil	01.01.021000	3.3.50.39	R\$ 3.000,00
12.361.0009.2291	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.36	R\$ 6.000,00
12.361.0009.2291	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.47	R\$ 2.000,00
12.361.0009.2291	Transporte Escolar - Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.93	R\$ 2.000,00
12.365.0008.2285	Treinamento e Capacitação dos Profissionais da Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.18	R\$ 11.000,00
12.365.0008.2285	Treinamento e Capacitação dos Profissionais da Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.39	R\$ 11.000,00
12.365.0008.2292	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura Física das Escolas de Educação Infantil	01.01.021000	3.3.90.36	R\$ 3.000,00
12.361.0008.2509	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.47	R\$ 1.000,00
12.361.0008.2509	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.91	R\$ 1.000,00
12.361.0008.2509	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.91.39	R\$ 1.000,00
12.361.0008.2509	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental	01.01.022000	4.4.90.91	R\$ 1.000,00
12.361.0008.2581	Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola - Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.30	R\$ 2.000,00
12.361.0008.2581	Programa Municipal de Dinheiro Direto na Escola - Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.39	R\$ 1.000,00
12.361.0008.2509	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.30.93	R\$ 1.000,00

12.361.0008.2509	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.50.39	R\$ 12.000,00
12.361.0008.2509	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.50.43	R\$ 1.000,00
12.361.0008.2509	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.31	R\$ 6.000,00
12.361.0008.2509	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.32	R\$ 2.000,00
12.361.0008.2509	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.33	R\$ 2.000,00
12.361.0008.1282	Ampliação, Reforma e Adaptação de Escola de Ensino Fundamental	01.01.022000	4.4.90.51	R\$ 15.000,00
12.361.0008.2286	Treinamento e Capacitação dos Profissionais do Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.18	R\$ 5.000,00
12.361.0008.2286	Treinamento e Capacitação dos Profissionais do Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.30	R\$ 1.000,00
12.361.0008.2286	Treinamento e Capacitação dos Profissionais do Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.39	R\$ 11.000,00
12.361.0008.2293	Manutenção e Revitalização da Infraestrutura Física das Escolas de Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.90.47	R\$ 1.000,00
12.361.0008.2509	Recursos e Materiais de Suporte ao Processo Técnico e Didático-Pedagógico do Ensino Fundamental	01.01.022000	3.3.20.93	R\$ 1.000,00
12.122.0006.2289	Treinamento e Capacitação de Servidores Administrativos do Órgão	01.01.021000	3.3.90.18	R\$ 2.000,00
12.122.0006.2289	Treinamento e Capacitação de Servidores Administrativos do Órgão	01.01.021000	3.3.90.39	R\$ 1.000,00
12.122.0006.2308	Gastos e Benefícios com Pessoal da Administração Geral	01.01.021000	3.3.90.14	R\$ 3.000,00
12.122.0006.2308	Gastos e Benefícios com Pessoal da Administração Geral	01.01.021000	3.3.90.33	R\$ 3.000,00
12.122.0006.2308	Gastos e Benefícios com Pessoal da Administração Geral	01.01.022000	3.3.90.33	R\$ 2.000,00
12.122.0006.2308	Gastos e Benefícios com Pessoal da Administração Geral	01.01.022000	3.3.90.39	R\$ 6.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 23 de dezembro de 2025.

HÉLIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

MARCELO MAGRO MAROUN
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

EXPEDIENTE DO DIA 19 de dezembro de 2025.

ADICIONAL DE NÍVEL SUPERIOR

Deferido nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95, c/c art. 62 da Lei 9394/96 e art. 4º da resolução nº 03 de 08/10/1997 c/c Resolução CNE/CP nº 1 de 15/05/2006.

JOAO PAULO DE AGUIAR SANTOS, nº funcional 299340, PROCURADOR JURÍDICO, junto à PROCURADORIA GERAL, a partir da data de admissão.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS – PRÊMIO

Deferido de acordo com o artigo 75

LAZARO APARECIDO GIL DE TOLEDO, nº funcional 110766, MONITOR DE CEC-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Protocolo nº 175932/2025

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

Deferido de acordo com o artigo 77

JOAO DE JESUS ALECRIM, nº funcional 129621, AUXILIAR DE OFÍCIO-ESTATUTARIO, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 05/02/2026 Protocolo nº 175932/2025

REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA

"DEFERIDO" nos termos dos artigos 1º e 2º, da Lei Municipal 3562/1993.

MANUEL NALESSIO FERRAZ DE CAMPOS, nº funcional 251372, MÉDICO ORTOPEDISTA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/02/2026, protocolo nº 183571/2025

MARILIA GABRIELA MORETTI, nº funcional 209430, MÉDICO PLANTONISTA PEDIATRA, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 01/02/2026, protocolo nº 182521/2025

João Victor Rossi de Blasco
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Página: 270

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 267/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2025 PROCESSO Nº 105.670/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE FÁRMACO
- POMADA ANTIALÉRGICA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	2.000	Bisnaga	Cloridrato de isotipendil gel	R\$ 25,70	R\$ 51.400,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 51.400,00

Item 01 – JOAO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA FARMACIA.

JOAO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA:38298330838

Assinado de forma digital por JOAO VITOR RAMALHO DE OLIVEIRA:38298330838 Dados:
2025.09.19 11:51:38
-03'00'

Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP.
Peça do processo/documento PMP 2025/105670, materializada por: J.C.G em 07/10/2025 08:30
CPF: ***.064.618-**

Página: 3419

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2024 PROCESSO Nº 76.521/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	30.000	Folha	Papel celofane	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
09	30.000	Folha	Papel color set estampado	R\$ 0,96	R\$ 28.800,00
TOTAL DA ATA:					R\$64.500,00

Itens 08 e 09 – BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA.

Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP. Página 5 de 5
Peça do processo/documento PMP 2024/076521, materializada por: J.C.G em 07/10/2025 08:18
CPF: ***.064.618-**

Página: 3426

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 269/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2024 PROCESSO Nº 76.521/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
16	5.000	Unid.	Placa de E.V.A. fantasia	R\$ 2,44	R\$ 12.200,00
TOTAL DA ATA:					R\$ 12.200,00

Item 16 – JM PAPELARIA LTDA.

Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP. Página 5 de 5
Peça do processo/documento PMP 2024/076521, materializada por: J.C.G em 07/10/2025 08:18
CPF: ***.064.618-**

Página: 3433

Prefeitura do Município de Piracicaba
ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 272/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2024 PROCESSO Nº 76.521/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	37.500	Folha	Papel color set cores lisas	R\$ 0,59	R\$ 22.125,00
04	9.300	Pacote	Papel textura A4	R\$ 22,79	R\$ 211.947,00
05	9.300	Pacote	Papel gliter A4	R\$ 6,14	R\$ 57.102,00
06	30.000	Folha	Papel camurça	R\$ 0,80	R\$ 24.000,00
11	50.000	Folha	Papel crepom	R\$ 0,86	R\$ 43.000,00
19	12.500	Folha	Papel color set cores lisas	R\$ 0,59	R\$ 7.375,00
21	3.100	Pacote	Papel textura A4	R\$ 22,79	R\$ 70.649,00
22	3.100	Pacote	Papel gliter A4	R\$ 6,14	R\$ 19.034,00
TOTAL DA ATA:		R\$ 455232,00			

Itens 02, 04, 05, 06, 11, 19, 21 e 22 – RCE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.

DERKIAN ARAUJO DA GRACA:3940 4012858

Assinado de forma digital por DERKIAN ARAUJO DA GRACA:39404012858 Dados: 2025.09.19 12:03:19 -03'00'

Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP. Página 5 de 5
Peça do processo/documento PMP 2024/076521, materializada por: J.C.G em 07/10/2025 08:19
CPF: ***.064.618-**

CHAMADA PÚBLICA nº 02/2025

Processo nº 91.877/2025

OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (ARROZ AGULHINHA E FEIJÃO CARIOCA) DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE.

Os grupos Formais deverão inserir a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia 26 do mês de janeiro de 2026, às 23:59 horas, no endereço eletrônico: Sem Papel – <https://sempapel.piracicaba.sp.gov.br/atendimento/solicitar - serviço/470/formulario/691c9111e4b01b6133176505>, buscando pelo Serviço "CHAMADA PÚBLICA – ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO". O Edital encontra-se publicado nos endereços eletrônicos www.piracicaba.sp.gov.br e www.gov.br/pnep/pt-br.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2025.

JULIANA VICENTIN – Secretária Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 268/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 543/2024 PROCESSO Nº 76.521/2024
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PAPÉIS.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
08	30.000	Folha	Papel celofane	R\$ 1,19	R\$ 35.700,00
09	30.000	Folha	Papel color set estampado	R\$ 0,96	R\$ 28.800,00
TOTAL DA ATA:					R\$64.500,00

Itens 08 e 09 – BACCIOTTI, SILVEIRA & CIA LTDA.

Rua Antônio Corrêa Barbosa, nº 2233, 10º andar – Chácara Nazareth – Piracicaba/SP. Página 5 de 5
Peça do processo/documento PMP 2024/076521, materializada por: J.C.G em 07/10/2025 08:18
CPF: ***.064.618-**





FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Processo nº PMP 2025/128546

Interessado: Colégio Happy Kids LTDA

Assunto: Solicitação de autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

PARECER CONCLUSIVO

Após a análise da documentação, vistoria de materiais, equipamentos e instalações e verificada a compatibilidade entre a Proposta Pedagógica e os demais documentos, a Comissão nomeada pelo Decreto nº 18.646, de 18/03/2021, alterado pelo Decreto nº 20.415, de 17 de abril de 2025, manifesta-se pela concessão da autorização para instalação e funcionamento da escola de Educação Infantil, **Colégio Happy Kids LTDA**, com o curso de Educação Infantil, de 0 a 5 anos.

À consideração da senhora Secretária Municipal de Educação de Piracicaba.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2025.

Milena Minharo Felício Pandolfo
R.G. 27.942.708-6

Joseane Aparecida Delbaje Ferrari
R.G. 41.316.543-7

Aline Ambrosano
R.G. 34.783.558-2



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº PMP 2025/128546**Interessado:** Colégio Happy Kids LTDA**Assunto:** Solicitação de autorização para funcionamento da Instituição de Educação Infantil.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Histórico: Colégio Happy Kids LTDA – **Colégio Happy Kids**, com sede na Rua Severiano Alberto Ferraz, nº 87 – Bairro Vila Independência, por sua representante legal, requer autorização de funcionamento da Instituição de Educação Infantil, na Rua Severiano Alberto Ferraz, nº 87 – Bairro Vila Independência.

Fundamentação Legal: Lei Federal nº 9394/96;
Deliberação CEE nº 138, de 11/02/2016 alterada pela
Deliberação CEE nº 148/2016;
Deliberação CEE nº 213/2023;
Lei Municipal nº 5.684/2006.

Parecer: à vista do parecer da Comissão, nomeada pelo Decreto Municipal nº 18.646, de 18 de março de 2021, alterado pelo Decreto Municipal nº 20.415, de 17 de abril de 2025, após análise da documentação e vistoria das instalações, autorizo o funcionamento da escola de Educação Infantil Colégio Happy Kids LTDA – **Colégio Happy kids**

Piracicaba, 22 de dezembro de 2025.

Juliana Vicentin
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

DESPACHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Processo nº PMP 2025/128546

Interessado: Amanda Pizzelli Neme Vicente - Colégio Happy Kids LTDA.

Assunto: Autorização para funcionamento de Instituição de Educação Infantil.

Fica autorizado o funcionamento da Escola de Educação Infantil “**Colégio Happy Kids**”, localizada na Rua Severiano Alberto Ferraz, nº 87 – Bairro Vila Independência, com o curso de Educação Infantil de 0 a 5 anos, mantida por Colégio Happy Kids LTDA. – CNPJ nº: 60.727.187/0001-51.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2025.

Juliana Vicentin
Secretaria Municipal de Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 279/2025

Registro de Preços para Prestação de Serviços Parcelados de Manutenção Corretiva das Centrais de Recreação Infantil

ADJUDICO e HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

LOTE	EMPRESA	VALOR TOTAL R\$
1	CARRONE LTDA.	1.300.899,80

JULIANA VICENTIN
Secretaria Municipal de Educação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 231/2025

PROCESSO Nº 127.984/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ENVELOPES, CADERNOS, PAPEL SULFITE E GIZ.

Item	Quant. Mínima	Q u a n t . Máxima	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	40.000	50.000	Uni.	Envelope branco tipo ofício.	R\$ 0,08	R\$ 4.000,00
						TOTAL DA ATA: R\$ 4.000,00

Item 03 – 2B DISTRIBUIDORA LTDA.



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, através da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, com fundamento no Parecer nº 1.422/2025 da Procuradoria Geral, **NOTIFICA** a empresa **SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA.**, com sede à Rua Pedro Mess, 330 – Lote D - Tribess – Blumenau – S.C., C.N.P.J.: 46.344.050/0001-97, que está sendo instaurado procedimento administrativo no sentido de se apurar possível **INFRAÇÃO CONTRATUAL** cometida pela mesma, pela não entrega dos materiais, conforme Processo Administrativo nº 74.963/2024 – Pregão Eletrônico nº 390/2024.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de cinco (15) dias úteis para apresentação de defesa, estando abertas vistas dos autos.

Piracicaba, 22 de Dezembro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Cristiano Cleopath, 1902 - Alemães - Piracicaba/SP - (19) 3417-1100

PIRACICABA
FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFÍCIO NO DET N° 31/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizará o credenciamento de ofício, no DET. Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município. Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário - DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 18 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO N°
GILBERTO FERNANDO STENICO DE PAULA	161762/2024
ORINOX COMERCIO DE METAIS LTDA	185172/2025

Gerência de Arrecadação

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE COMUNICADO DO CREDENCIAMENTO DE OFÍCIO NO DET N° 32/2025

Considerando que nos termos do Artigo 410D da Lei Complementar nº 224/2008, a Secretaria Municipal de Finanças realizará o credenciamento de ofício, no DET. Considerando que o credenciamento de ofício será comunicado ao sujeito passivo ou seu representante por Edital publicado no Diário Oficial do Município. Pelo presente Edital, ficam comunicados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) acerca do credenciamento no Domicílio Eletrônico Tributário - DET - realizado de ofício pela Fiscalização Tributária.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO N°
SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.	93601/2025

GERÊNCIA DE ARRECADAÇÃO
DIVISÃO DE LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DO DIA 22/12/2025

AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA:

NOME	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
NATHIELE RAMOS DE OLIVEIRA - CPF 458.789.968-20	1243/2025	137306/2025

Gerência de Arrecadação
Divisão de Lançamento e Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO N° 69/2025

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionados(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Lançamento e Arrecadação da Gerencia de Arrecadação, para tratar de assuntos relacionados a sua Inscrição no Cadastro Mobiliário de Contribuintes, considerando inatividade constatado pela Fiscalização Tributária, no endereço do estabelecimento informado no Cadastro Mobiliário e Contribuintes.

O não comparecimento provocará a alteração da condição da Inscrição Municipal retirando a condição de ATIVA e permanecerá SUSPENSA ou INAPTA até que ocorra a baixa do CNPJ ou atualização cadastral da Inscrição.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2025.

CONTRIBUINTES	PROCESSO N°
PENAFORTE SERVIÇOS AGRICOLAS LTDA	41812/2024
JM CONSELVAN SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA	107172/2025

FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Despacho	Assunto	Interessado	Protocolo
Deferido	Transferência de Pagamento	Marcela Pinton	142.170/2025
Deferido	Restituição de Importância	Antônio Admir Facco	163.280/2025
Deferido	Restituição de Importância	Fernando Lino do Carmo	181.159/2025
Deferido	Restituição de Importância	Valter de Lima	182.683/2025
Deferido	Restituição de Importância	Fábio Luiz Mialhe	185.540/2025
Deferido	Restituição de Importância	Alessandro Simão da Silva	185.615/2025



Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - 3º Andar - Centro - Piracicaba/SP - (19) 3403-1120

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

NOTA TÉCNICA FINANÇAS/GA nº 03/2025

INTERESSADOS: Contribuintes Municipais do ISSQN

1. ASSUNTO

1.1. Recolhimento do ISSQN e dá outras providências

2. REFERÊNCIAS

- 2.1. Emenda Constitucional nº 132/2023
- 2.2. Lei Complementar nº 214/2025
- 2.3. Lei Complementar nº 175/2020
- 2.4. Resolução CGOA nº 4/2022
- 2.5. Lei Complementar nº 116/2003
- 2.6. Lei complementar nº 224/2008

3. ESCLARECIMENTOS

A Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às diretrizes de modernização e simplificação do sistema tributário nacional, comunica a todos os contribuintes que a partir de 1º de janeiro de 2026, todos os prestadores de serviços do município de Piracicaba deverão utilizar exclusivamente o sistema Nota Nacional.

O Decreto Municipal nº 20.837, de 03/11/2025 determinou que o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza deverá ser escriturado e recolhido através de guia de arrecadação gerada no Emissor Nacional, através do Módulo de Apuração Nacional – MAN;

Contudo, há informações de que este módulo ainda não foi finalizado pela equipe técnica da Receita Federal e, somente entrará na fase de testes em janeiro de 2026.

Desta forma, é de suma importância orientar os contribuintes para que, durante este período de transição e até que o módulo MAN esteja finalizado e apto para utilização, cumpram as obrigações acessórias através do emissor local, o Simpliss.

A emissão dos documentos fiscais eletrônicos (NFS-e) torna-se obrigatória a partir de 1º de janeiro de 2026, conforme estabelece o decreto municipal, contudo a escrituração do tributo e a geração da guia para o recolhimento do ISSQN será mantida através do



www.piracicaba.sp.gov.br
@prefeituradepiracicaba
PrefeituraPiracicabaSP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1090



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

Simpliss, somente até que o Módulo de Apuração Nacional seja liberado para utilização pelos contribuintes.

O acesso para emissão da NFS-E através do Emissor Nacional deve ser feito pelo site do GOV.BR: <https://www.gov.br/nfse/pt-br>

A geração da guia para recolhimento do ISSQN fica mantida e o acesso deverá ser feito pelo link: [Acesso ao sistema - Simpliss Web](#)

Piracicaba, 23 de dezembro de 2025.

Tatiana Stoco Teracka Alegretti
Gestor de Unidade
Gerência de Arrecadação
Divisão de Fiscalização

Karla Lovato Pelizzaro
Secretária de Finanças
Secretaria Municipal de Finanças



www.piracicaba.sp.gov.br
@prefeituradepiracicaba
PrefeituraPiracicabaSP

SECRETARIA DE FINANÇAS | SEMFI - 4º andar
Rua Cap. Antônio Corrêa Barbosa, 2233 - Chácara Nazareth - Piracicaba/SP - Tel. (19) 3403-1090

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, entregues do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Assunto
29.009	CELESTRO DEFAVARI	LIMPEZA DE CALÇADA
29.105	ISMAEL CAMPITELLI	DEPÓSITO IRREGULAR DE ENTULHO
29.185	CLAUDIO JOSE CAMPACCI	LIMPEZA DE IMÓVEL
29.255	GAO MARKETING IMOBILIARIO SC LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
29.257	ARIADNE FERNANDA BERTO FOR-NAZIERO	LIMPEZA DE CALÇADA
29.280	JESSE DE SOUZA DURAO	LIMPEZA DE CALÇADA
29.303	TRÊS IRMÃS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
29.304	TRÊS IRMÃS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	LIMPEZA DE CALÇADA
29.306	ARCHIMEDES ZORZENONI (ES- PÓLIO)	LIMPEZA DE CALÇADA

AI	Infrator	Assunto
21.014	PAULO EMILIO GALDI	MATO ALTO EM IMÓVEL NÃO EDIFICADO
21.044	AGAPE INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	LIMPEZA DE IMÓVEL

Piracicaba, 23 de dezembro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

Pelo presente Edital, informamos os Autos de Infração, Notificações e Comunicados, devolvidas do Correio com "AR" Aviso de Recebimento, conforme segue abaixo relacionados, desta Secretaria.

NP	Infrator	Endereço
29.009	CELESTRO DEFAVARI	Rua das Piracanjubas, 137Jupiá - PIRACICABA - SP - 13403-326
29.105	ISMAEL CAMPITELLI	Rua Raul Seixas, 108Água Branca - PIRACICABA - SP - 13425-692
29.185	CLAUDIO JOSE CAMPACCI	Rua DR CORIOLANO FERRAZ DO AMARAL, 448Vila Monteiro - PIRACICABA - SP - 13418-430
29.255	GAO MARKETING IMOBILIARIO SC LTDA	Rua PRUDENTE DE MORAES, 1426Alto - PIRACICABA - SP - 13400-310
29.257	ARIADNE FERNANDA BERTO FORNAZIERO	Avenida DAS ONDAS, 4555 - BLOCO 09 - APTO. 301Ondas - PIRACICABA - SP - 13403-799
29.280	JESSE DE SOUZA DURAO	Avenida Dois Córregos, 1513 - BLOCO TULIPA - APTO. 44Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13420-610
29.303	TRÊS IRMÃS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Avenida Piracicamirim, 2847 - SALA 3Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13417-780
29.304	TRÊS IRMÃS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	Avenida Piracicamirim, 2847 - SALA 3Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13417-780
29.306	ARCHIMEDES ZORZENONI (ES- PÓLIO)	Rua Sebastião Fischer, 346Vila Monteiro - PIRACICABA - SP - 13418-610

AI	Infrator	Endereço
21.014	PAULO EMILIO GALDI	Rua Território do Acre, 1222 - CASA 64Piracicamirim - PIRACICABA - SP - 13420-585
21.044	AGAPE INVESTIMENTOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A.	Avenida DOUTOR PAULO DE MORAES, 555 - SALA 12-34Paulista - PIRACICABA - SP - 13400-853

Piracicaba, 23 de dezembro 2025.

Jefferson Wilians Gomitre
Chefe da Divisão de Controle e Fiscalização

PROCURADORIA GERAL

Contratada: GNATUS PRODUTOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. – CNPJ nº 09.609.356/0001-00 (SAÚDE)

Contrato nº 1295/2025.
Proc. Digital nº 2025/73.402
Licitação: Pregão Eletrônico nº 117/2025.
Objeto: Aquisição de material odontológico.
Valor: R\$ 341.535,00 (trezentos e quarenta e um mil, quinhentos e trinta e cinco reais).
Prazo: Até a entrega definitiva.
Data: 19/12/2025.

Contratada: CIRULABOR PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA. – CNPJ nº 47.063.094/0001-01 (SAÚDE)

Contrato nº 1296/2025.
Proc. Digital nº 2025/75.713
Licitação: Pregão Eletrônico nº 111/2025 – Ata de Registro de Preços nº 401/2025 (válida até 19/12/2026).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 3.106.225,00 (três milhões, cento e seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).
Prazo: 31/12/2026.
Data: 22/12/2025.

Contratada: DENTAL CONCEITO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. – CNPJ nº 29.084.363/0001-34 (SAÚDE)

Contrato nº 1297/2025.
Proc. Digital nº 2025/100.743
Licitação: Pregão Eletrônico nº 172/2025 – Ata de Registro de Preços nº 306/2025 (válida até 15/10/2026, prorrogável).
Objeto: Fornecimento parcelado de material odontológico.
Valor: R\$ 19.850,00 (dezenove mil, oitocentos e cinquenta reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 22/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: ATÔMICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PNEUS LTDA. – CNPJ nº 07.770.788/0001-64 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2024.000.002.009
Código Ajuste nº 2024.000.000.573
Contrato nº 0647/2024.
Proc. Admin nº 2024/1.684.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 104/2024.
Objeto: Prestação de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem automotiva em geral.
Valor: R\$ 109.728,20 (cento e nove mil, setecentos e vinte e oito reais e vinte centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 26/04/2024.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 0647/2024 – 3.
Valor Atualizado: R\$ 35.169,72 (trinta e cinco mil, cento e sessenta e nove reais e setenta e dois centavos).
Prazo: 04 (quatro) meses.
Data: 19/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NAGIB LTDA. – CNPJ nº 13.780.677/0001-31 (AGRIMA)

Contrato nº 0396/2025.
Proc. Digital nº 2024/115.494
Licitação: Pregão Eletrônico nº 555/2024.
Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros para os animais do Zoológico Municipal.
Valor: R\$ 2.214,98 (dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).
Prazo: 31/12/2025, podendo ser prorrogado.
Data: 28/04/2025.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 0396/2025 – 1.
Valor: R\$ 2.214,98 (dois mil, duzentos e quatorze reais e noventa e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Data: 22/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PABLO SONSINO SILVA. – CNPJ nº 26.157.393/0001-35 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2025.000.012.523
Código Ajuste nº 2025.000.000.729
Contrato nº 0857/2025.
Proc. Digital nº 2025/75.622.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 161/2025.
Objeto: Prestação de serviços de funilaria e pintura com fornecimento de peças para manutenções em veículos da Frota Municipal durante o exercício de 2025.
Valor: R\$ 51.300,00 (cinquenta e um mil e trezentos reais).
Prazo: 31/12/2025.
Data: 28/08/2025.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 0857/2025 – 1.
Valor: R\$ 38.475,00 (trinta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais).
Prazo: 04 (quatro) meses.
Data: 22/12/2025.

Aditamento ao Contrato - Contratada: D.P. GERENCIAMENTO DE FROTAS LTDA. – CNPJ N° 14.144.192/0001-14 (SEGTRANS)

Código Licitação nº 2024.000.003.253
Código Ajuste nº 2024.000.000.739
Contrato nº 0907/2024.
Proc. Admin. nº 47.994/2023.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 415/2023.

Objeto: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em motocicletas.
 Valor: R\$ 76.564,00 (Setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 11/06/2024.

DO ADITIVO – PRAZO
 Aditivo nº 0907/2024 – 2.
 Valor: R\$ 76.564,00 (setenta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).
 Prazo: 06 (seis) meses.
 Data: 22/12/2025.

Termo de Rescisão ao Contrato - Contratada: FRIDEL FRIGORIFICO INDUSTRIAL DEL REY LTDA. – CNPJ nº 70.992.359/0003-30 (EDUCAÇÃO)

Código Licitação nº 2024.000.002.224
 Código Ajuste nº 2024.000.001.247
 Contrato nº 1539/2024.
 Proc. Admin.: nº 2024/68.391.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 384/2023.
 Objeto: Fornecimento parcelado de pernil suíno em cubos.
 Valor: R\$ 296.636,74 (duzentos e noventa e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e setenta e quatro centavos).
 Prazo: 12 (doze) meses.
 Data: 11/10/2024.

DO ADITIVO – APLICAÇÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Aditivo nº 1.539/2024 – 2.
 Objeto: Aplicação de reequilíbrio.
 Valor: R\$ 13.801,20 (treze mil, oitocentos e um reais e vinte centavos).
 Data: 22/12/2025.

Aditamento ao Convênio que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a ASSOCIAÇÃO FORNECEDORES DE CANA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.384.631/0002-61 (SAÚDE)

Convênio nº 32/2025/SEMS.
 Processo nº 2025/79.726
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portarias nº 3.410, 3.604 e 3.628 todas do Ministério da Saúde.
 Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
 Valor Total do Repasse: R\$ 1.550.612,10 (um milhão, quinhentos e cinquenta mil, seiscentos e doze reais e dez centavos).
 Prazo: 05 (cinco) meses: (de 01 de junho de 2025 a 31 de outubro de 2025).
 Data: 08/07/2025.

DO ADITIVO – VALOR

Aditivo nº 32/2025/SEMS – 2.
 Valor Acrescido: R\$ 5.107,45 (cinco mil, cento e sete reais e quarenta e cinco centavos).
 Data: 23/12/2025.

Aditamento ao Convênio que entre si celebraram a Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e a IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PIRACICABA. – CNPJ nº 54.370.630/0001-87 (SAÚDE)

Convênio nº 31/2025/SEMS.
 Processo nº 2025/79.724
 Base Legal: Leis Federais nºs 8.080/90, 8.142/90 e 14.133/21 e suas alterações e Lei Municipal nº 4.594/1998, Portarias nº 3410, 3.604 e 3.628 todas do Ministério da Saúde.
 Objeto: Prestação de serviços de assistência à saúde.
 Valor Total do Repasse: R\$ 1.149.594,64 (Um milhão, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e quatro centavos).
 Prazo: 05 (cinco) meses: (de 01 de junho de 2025 a 31 de outubro de 2025).
 Data: 04/07/2025.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 31/2025/SEMS – 2.
 Valor Acrescido: R\$ 2.793,52 (dois mil, setecentos e noventa e três reais e cinquenta e dois centavos).
 Data: 19/12/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO**

Alienação de Imóveis oriundos de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos de Interesse Social
Processo Eletrônico nº 167.510/2025

Interessado: Salete Zanin de Souza e outros
 Objeto: Quadra C – Lote 14 – Matrícula nº 130.596
 Valor: R\$ 6.828,73
 Forma de Pagamento: A Vista
 Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025
 Data: 13/11/2025

**SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA
EXTRATO DE TERMOS DE CONTRATO**

Alienação de Imóveis oriundos de Regularização Fundiária de Núcleos Urbanos de Interesse Social
Processo Eletrônico nº 124.035/2025

Interessado: Heleno Roberto Mundes
 Objeto: Quadra C – Lote 36 – Matrícula nº 126.538
 Valor: R\$ 3.547,84
 Forma de Pagamento: Parcelado em 12 meses
 Fundamento Legal: art. 76, I, j da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 468/2025 e Decreto nº 20.315/2025
 Data: 13/11/2025



**SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 400/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

PROCESSO Nº 75.713/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (PRORROGÁVEL).

LOTE 03					
ITEM	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARREMATADO	VALOR ARREMATADO	
17	800.000 comp	DIAZEPAN 10MG, comprimido sulcado	R\$ 0,0550	R\$ 44.000,0000	
18	850.000 comp	BROMAZEPAM 3 MG, comprimido sulcado	R\$ 0,0725	R\$ 61.625,0000	
19	3.000 amp	DIAZEPAM 5MG/ML, solução injetável, ampola com 2ml	R\$ 0,4800	R\$ 1.440,0000	
20	70.000 fras	CLONAZEPAM 2,5MG/ML, solução oral, frasco com 20ml	R\$ 2,7175	R\$ 190.225,0000	
21	2.200.000 comp	CLONAZEPAM 2MG, comprimido sulcado	R\$ 0,0450	R\$ 99.000,0000	
22	1.000 amp	MIDAZOLAM 5MG/ML, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 2,5900	R\$ 2.590,0000	
23	1.100 amp	MIDAZOLAM 5MG/ML, solução injetável, ampola com 3ml	R\$ 1,3375	R\$ 1.471,2500	
24	225.000 comp	NITRAZEPAM 5 MG, comprimido.	R\$ 0,1075	R\$ 24.187,5000	
25	150 amp	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, solução injetável, ampola com 5ml.	R\$ 9,5400	R\$ 1.431,0000	
TOTAL LOTE 03				R\$ 425.969,7500	

Lote 03 - MEDIGRAM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 404/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 111/2025

PROCESSO Nº 75.713/2025

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES (PRORROGÁVEL).

LOTE 21					
ITEM	QUANTIDADE	EMPRESA	VALOR ARREMA-TADO	VALOR ARREMA-TADO	
204	7.000 bolsa	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 1000 ml.	R\$ 6,5900	R\$ 46.130,0000	
205	120.000 bolsa	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO a 0,9% (solução fisiológica): estéril, apirogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 100ml.	R\$ 3,0920	R\$ 371.040,0000	
206	100.000 bolsa	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente de sistema fechado, ISENTO DE PVC E LATEX , graduação impressa na bolsa e não no rótulo, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 250ml.	R\$ 5,1430	R\$ 514.300,0000	
207	100.000 bolsa	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9%: (solução fisiológica), estéril, apirogênica, atóxica, acondicionada em bolsa flexível transparente sistema fechado, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos que permita perfuração por agulha com calibre mínimo de 0,8mm (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna	R\$ 4,2530	R\$ 425.300,0000	

		(tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml		
208	5.000 amp	CLORETO DE SÓDIO 20%, solução injetável, ampola com 10ml	R\$ 0,4230	R\$ 2.115,0000
209	3.500 bolsa	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE RINGER COM LACTATO: em bolsa plástica flexível de 500ml, sistema fechado, estéril, ariogênica, atóxica, transparente, com graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml	R\$ 4,6700	R\$ 16.345,0000
210	2.000 bolsa	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE OU GLICOSE a 5%: (solução glicosada), estéril, ariogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 250ml	R\$ 4,1900	R\$ 8.380,0000
211	6.500 bolsa	SOLUÇÃO INJETÁVEL DE DEXTROSE OU GLICOSE a 5%: (solução glicosada), estéril, ariogênica, atóxica, sistema fechado, acondicionada em bolsa flexível, transparente, graduação impressa na bolsa e não no rótulo, que permite aproximadamente 35% de adição de medicamentos, com dois pontos, um para adição de medicamentos (tubo de látex autovedável) e outro para conexão de equipo com membrana interna (tipo diafragma) de resistência adequada, com volume de 500ml	R\$ 5,2100	R\$ 33.865,0000
212	150.000 amp	AGUA DESTILADA, ampola com 10ml	R\$ 0,2600	R\$ 39.000,0000
213	10.000 bolsa	MANITOL 20%, solução injetável, estéril, ariogênica, atóxica, em sistema fechado, bolsa flexível OU frasco transparente com 250ml.	R\$ 7,1900	R\$ 71.900,0000
214	600 amp	GLICONATO DE CALCIO 10%, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 1,8500	R\$ 1.110,0000
215	20.000 amp	GLICOSE 25% (250 MG/ML), solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 0,5200	R\$ 10.400,0000
216	1.000 fras	ÁGUA DESTILADA, solução injetável, límpida, hipotônica, estéril e ariogênica. Frasco de polietileno transparente, com membranas auto selante que impedem o vazamento após a perfuração do frasco, em sistema fechado com 500ml.	R\$ 5,6500	R\$ 5.650,0000
217	3.000 amp	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1%, solução injetável, ampola com 10 ml.	R\$ 0,4230	R\$ 1.269,0000
218	50.000 env	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, envelope com 27,9g	R\$ 1,0090	R\$ 50.450,0000

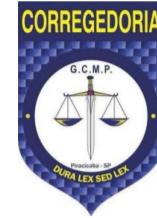
219	30.000 fras	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, solução com bico gotejador, frasco de 250ml.	R\$ 3,2330	R\$ 96.990,0000
220	700 amp	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, solução injetável, ampola com 10ml.	R\$ 0,7800	R\$ 546,0000
221	250 fras	BICARBONATO DE SÓDIO 8,4%, solução injetável, frasco com 250 ml.	R\$ 20,8400	R\$ 5.210,0000
TOTAL LOTE 21				R\$ 1.700.000,0000

Lote 21 - DIMEBRÁS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

*reuse.
reduza.
recicle.*

O meio ambiente **precisa** de você.

GUARDA CIVIL

**CORREGEDORIA GERAL DA
GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA****Estado de São Paulo – Brasil****Criada pela Lei nº 6.066 de 17/10/2007
Em conformidade com a Lei 13.022 de 08/08/2014****PORTARIA DA C.P.P.S. N° 061, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.****Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo
Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.**

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Denuncia Externa recebida pela Corregedoria Geral GCMP.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de novembro de 2025.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – MEZANINO – Ch. Nazareth, CEP 13.400-900
Fone: (19) 3422-8584
e-mail: corregedoriadaguardacivil@piracicaba.sp.gov.br



**CORREGEDORIA GERAL DA
GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**
Estado de São Paulo – Brasil

**Criada pela Lei nº 6.066 de 17/10/2007
Em conformidade com a Lei 13.022 de 08/08/2014**



PORTRARIA DA C.P.P.S. N° 062, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo
Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.**

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo guardas civis, conforme Denuncia Externa recebida pela Corregedoria Geral GCMP.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 18 de novembro de 2025.

BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral

Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – MEZANINO – Ch. Nazareth, CEP 13.400-900
Fone: (19) 3422-8584
e-mail: corregedoriadaguardacivil@piracicaba.sp.gov.br



**CORREGEDORIA GERAL DA
GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Estado de São Paulo – Brasil

**Criada pela Lei nº 6.066 de 17/10/2007
Em conformidade com a Lei 13.022 de 08/08/2014**



PORTRARIA DA C.P.P.S. N° 63, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo
Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.**

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Memorando nº.006/2025 ouv-GCMP, motivado pelo B.O N°:QT4010-1/2025 1ª Edição.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de novembro de 2025.

**BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral**

**Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – MEZANINO – Ch. Nazareth, CEP 13.400-900
Fone: (19) 3422-8584
e-mail: corregedoriadaguardacivil@piracicaba.sp.gov.br**



**CORREGEDORIA GERAL DA
GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Estado de São Paulo – Brasil



**Criada pela Lei nº 6.066 de 17/10/2007
Em conformidade com a Lei 13.022 de 08/08/2014**

PORTRARIA DA C.P.P.S. N° 64, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo
Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.**

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Ofício nº.040/GCMP, motivado pelo B.O N°:OL8645-1/2025 1ª Edição.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de novembro de 2025.

**BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral**

**Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – MEZANINO – Ch. Nazareth, CEP 13.400-900
Fone: (19) 3422-8584
e-mail: corregedoriadaguardacivil@piracicaba.sp.gov.br**



**CORREGEDORIA GERAL DA
GUARDA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA**

Estado de São Paulo – Brasil



**Criada pela Lei nº 6.066 de 17/10/2007
Em conformidade com a Lei 13.022 de 08/08/2014**

PORTRARIA DA C.P.P.S. N° 65, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

**Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo
Disciplinar e de Sindicância e dá outras providências.**

BRUNO ROBERTO ARIEDE, Corregedor Geral da Guarda Civil, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 1º ao 3º da Lei Municipal 6.066/2007 e artigo 13 da Lei Federal 13.022/2014, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento,

DETERMINAR

ARTIGO 1º - Abertura de Sindicância com o objetivo de apurar supostas irregularidades e responsabilidades sobre fatos envolvendo Guardas Civis, conforme Memorando nº. 007/2025 ouv-GCMP, motivado por Denúncia Externa.

ARTIGO 2º - Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 28 de novembro de 2025.

**BRUNO ROBERTO ARIEDE
Corregedor Geral**

**Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233 – MEZANINO – Ch. Nazareth, CEP 13.400-900
Fone: (19) 3422-8584
e-mail: corregedoriadaguardacivil@piracicaba.sp.gov.br**

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SINDICANTE N.º 2025/012796

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2025/012796, e decide pelo DEFERIMENTO do pedido constante nos autos do PROCESSO n.º SEMAE 2025/011698.

Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

Procuradoria Jurídica

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme levantamento realizado pela Procuradoria Jurídica.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2025.

Marcelo Mantovani
Procurador Chefe

PROCURADORIA JURÍDICA - NÚCLEO DE DÍVIDA ATIVA
ROL DE PUBLICAÇÃO - INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA

Matrícula Carnê/Nº. Sequencial 40173 ---	Responsável Proprietário ENGENHO DA COMIDA ARABE LTDA G. M. EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
---	--

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO SINDICANTE N.º 2025/011873

RONALD PEREIRA DA SILVA, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, para exercer o cargo de Presidente do SEMAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal n.º 1.657/69, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e baseado no Relatório Final da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1228/2024 e demais documentos que instruíram os autos, HOMOLOGA o procedimento, ratifica a conclusão apresentada no PROCESSO n.º 2025/011873, e decide pelo DEFERIMENTO do pedido constante nos autos do PROCESSO n.º SEMAE 2025/011216.

Ante o exposto, encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para as devidas providências. Publique-se, para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, data da assinatura digital

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2026 - PROCESSO N.º 2025/015689

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETAS E ANÁLISES DE AMOSTRAS DE ÁGUA COM EMISSÃO DE LAUDOS. RECEBIMENTO DE PROPOSTAS ATÉ: 15/01/2026 Horário: 08h30min; ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS ATÉ: 15/01/2026 Horário: 09h; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 15/01/2026 Horário: 09h. O edital completo poderá ser obtido pelos endereços eletrônicos: www.semaepiracicaba.sp.gov.br, <https://bnc.org.br>, www.gov.br/pncc e informações pelos telefones (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 22 de dezembro de 2025.
ALANA FERNANDES
SEMAE

PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2025/001174
MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 030/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PRODUTO QUÍMICO CARVÃO ATIVADO PULVERIZADO (CAP).

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira ALANA FERNANDES, ADJUDICA e HOMOLOGA o Pregão Eletrônico n.º 2025/001174, Pregão Eletrônico n.º 030/2025, à empresa conforme segue abaixo:

LOTE	EMPRESA	VALOR
2	CARBOSOLUTION CARVAO ATIVADO LTDA	R\$ 93.100,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 93.100,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 22 de dezembro de 2025.

Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE

RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE N.º 016/2025
PROCESSO N.º 2025/020602
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA PARA A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE CAPTAÇÕES, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA

Ronald Pereira da Silva, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 25.180, de 02 de janeiro de 2025, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos, especialmente o Parecer nº 306/2025/PJ/TAC, e com fundamento no art. 74, inc. I, da Lei Federal nº 14.133/21, RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 016/2025 à VECTOR SERVIÇOS LTDA, inscrito no CNPJ 04.824.486/0001-33, no valor de R\$ 7.201.484,16 (sete milhões, duzentos e um mil, quatrocentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos). Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Piracicaba, data da assinatura eletrônica.
Ronald Pereira da Silva
Presidente do SEMAE



É um programa de microcrédito produtivo desenvolvido pelo governo do Estado de São Paulo por meio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico em parceria com as prefeituras, para concessão de linhas de crédito a empreendedores formais ou informais.

REQUISITOS

Desenvolver atividade produtiva nos municípios contemplados pelo BPP;
Se pessoa física, residir ou possuir um empreendimento há mais de dois anos em município contemplado pelo BPP;

PARA MAIS INFORMAÇÕES, COMPAREÇA À SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

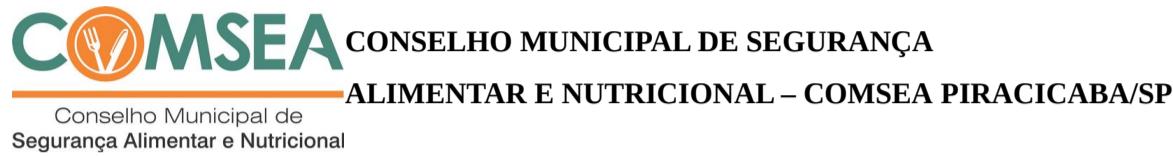
Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233. Térreo 1
Telefone: 3437-2222 ☎ 34031111
BANCO DO POVO PAULISTA
email: bancodopovo@piracicaba.sp.gov.br

SECRETARIA
DE TRABALHO,
EMPREGO E RENDA

PREFEITURA
PIRA
PIRACICABA
Prefeitura do Município de Piracicaba



CONSELHOS MUNICIPAIS



Piracicaba, 17 de dezembro de 2025

Ofício nº 22/2025 – COMSEA

Assunto: Encaminhamento da eleição da Mesa Diretora do COMSEA – Gestão 2025–2027

À Prefeitura do Município de Piracicaba

Procuradoria Geral do Município de Piracicaba

Mo senhor(a) Secretário Paulo Nardino

Prezados(as),

Encaminhamos, por meio deste, o ofício referente à eleição da Mesa Diretora do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, conforme deliberado em reunião realizada em 10 de dezembro de 2025, cuja ata segue em anexo.

Informamos que foram eleitos por unanimidade para a gestão 2025–2027: **Ivo Ferraz Racca (TRITURAPIRA)** para o cargo de **Secretário, Alessandra A. Z. Cozzo de Siqueira (ETEC)** para o cargo de **Vice-Presidente e Débora C. Goveia de Paula (CSA)** para o cargo de **Presidente**.

A eleição foi aprovada por todos os conselheiros presentes, conforme lista de presença, e a ata foi aprovada por unanimidade. Esclarece-se que a nova gestão terá início após a publicação das nomeações no Diário Oficial.

Diante do exposto, solicitamos a **publicação da composição da Mesa Diretora no Diário Oficial**, em conformidade com a legislação vigente e o Regimento Interno do COMSEA, a fim de possibilitar a continuidade regular dos trabalhos do Conselho.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Tatiane Moral Scaglione Stella

presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA

Documento assinado digitalmente



TATIANE MORAL SCAGLIONE STELLA
Data: 18/12/2025 14:37:02-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>



Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
COMSEA MUNICÍPIO DE PIRACICABA - ESTADO DE SÃO PAULO – BRASIL**

Ata nº 12/2025

Reunião realizada em 10/12/2025 - 14h

Ata da Reunião para Eleição da Nova Mesa Diretora do COMSEA

Local: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente – Presencial

Presentes: Estiveram presentes os representantes do Poder Público: Claudia Parussulo (SME), Lais Quelen Feitoza (Secretaria Municipal de Saúde), Cainã Domingues Lima (SEMAE), Odinei R. Assarisse (Secretaria de Governo), Eliane Oliveira de Souza (AGRIMA), Savana Marilu Fernandes (Secretaria Municipal de Assistência Social) e Maria José (Secretaria de Trabalho e Renda). Representando a sociedade civil, estiveram presentes Ivo Ferraz Racca (TRITURAPIRA), Ademir de Lucas (TRITURAPIRA), Rosana M. A. Bueno (SESI), Daniela F. Maffei (ESALQ), Alessandra Cozzo (ETEC), Joana T. Machado Banov (Movimento ToAqui), Monica Bierwagen (OAB), Marta Maria Lopes Rezende (Associação dos Moradores do Santa Rosa), Flavia Ariane Rossati (COOPIHORTI), Alessandra A. Z. Cozzo de Siqueira (ETEC), Débora C. Goveia de Paula (CSA) e Tatiane Moral Scaglione Stella (CESAC).

Ausências justificadas: Justificaram ausência Eliane (APEOESP) e José Carlos (Casa do Hip Hop). Os demais ausentes não apresentaram justificativa.

Pautas: Vagas remanescentes para representantes de entidades sindicais e associações de classe profissionais e empresariais; eleição da Presidência, Vice-Presidência e Secretaria; calendário de reuniões; e apresentação da Carta Compromisso – Corredor Caipira.

A presidente explicou aos conselheiros o motivo da publicação do edital referente à vaga remanescente do segmento de entidades sindicais e associações empresariais, bem como apresentou aos novos conselheiros o funcionamento do COMSEA e o processo eleitoral ocorrido em 26 de novembro de 2025, quando foram eleitos os conselheiros da gestão 2025–2027. Foi informado que a eleição para as vagas remanescentes ocorrerá na próxima reunião, em 21 de janeiro de 2026, às 14h, na Estação do Idoso, ficando as inscrições abertas até o dia 15 de janeiro de 2026, sendo que o edital será divulgado no grupo assim que publicado oficialmente.

Em seguida, foi discutida a situação atual da CAISAN, que se encontra irregular por não estar composta pelas mesmas secretarias que integram o COMSEA. A conselheira Lais Quelen Feitoza ressaltou a importância da articulação entre COMSEA e CAISAN. A presidente apresentou os desencontros ocorridos entre os dois espaços, apontando fragilidades decorrentes da condução da gestão atual, e a conselheira Savana Marilu

Fernandes destacou que um dos problemas foi a ausência de validação do regimento interno inicial. Tatiane apresentou o histórico das ações realizadas pelo COMSEA para articulação da CAISAN, e o conselheiro Ivo Ferraz Racca sugeriu a inclusão de uma pauta fixa sobre a CAISAN nas reuniões do COMSEA e, de forma recíproca, uma pauta sobre o COMSEA nas reuniões da CAISAN,



Conselho Municipal de
Segurança Alimentar e Nutricional

garantindo o

compartilhamento

dos encaminhamentos entre ambos os colegiados. Foi ainda sugerida a participação dos responsáveis pela elaboração do último mapeamento para apresentá-lo na próxima reunião.

Na sequência, foi informado que diversas instituições não encaminharam as atualizações solicitadas para o mapeamento, ficando acordado que o material será encaminhado para publicação no portal sem as atualizações pendentes, a fim de permitir o acompanhamento pelo poder público. A presidente comprometeu-se a entregar o material até 19 de dezembro de 2025 e informou que, no mês de janeiro, será realizada uma reunião de transição com a nova Mesa Diretora. Quanto à eleição da Mesa Diretora para a gestão 2025–2027, diante da ausência de concorrência e da disponibilidade dos conselheiros, foi formada a nova composição. A presidente Tatiane Moral Scaglione Stella informou que não pretende mais ocupar cargos na Mesa Diretora, em razão de múltiplas demandas profissionais, permanecendo, contudo, como conselheira ativa do COMSEA. Foram eleitos por unanimidade Ivo Ferraz Racca (TRITURAPIRA) para a Secretaria, Alessandra A. Z. Cozzo de Siqueira (ETEC) para a Vice-Presidência e Débora C. Goveia de Paula (CSA) para a Presidência, ficando esclarecido que a nova gestão terá início após a publicação das nomeações no Diário Oficial. A divulgação oficial dos eleitos foi realizada pela presidente, e a ata foi aprovada por unanimidade pelos presentes. Por fim, foi aprovado o cronograma de reuniões para o ano de 2026, a serem realizadas nas seguintes datas: 21 de janeiro, 25 de fevereiro, 18 de março, 15 de abril, 20 de maio, 17 de junho, 15 de julho, 19 de agosto, 16 de setembro, 21 de outubro, 18 de novembro e 02 de dezembro. As reuniões ocorrerão na Casa dos Conselhos, podendo, excepcionalmente, ocorrer visitas ou reuniões em outros locais, conforme deliberação dos conselheiros. A presidente Tatiane Moral Scaglione Stella entregou a Carta Compromisso ao secretário Maurício, que informou que as demandas apresentadas serão analisadas no âmbito do programa Pira 2035 e pela Secretaria.

Encaminhamentos: Publicação do mapeamento atualizado; entrega dos materiais pendentes; criação de um drive com os materiais de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) para os novos conselheiros; e atualização dos e-mails dos novos conselheiros.

Tatiane Moral Scaglione Stella
Presidente do COMSEA

Ivo Ferraz Racca
Secretário do COMSEA

Documento assinado digitalmente

gov.br TATIANE MORAL SCAGLIONE STELLA
Data: 18/12/2025 14:37:02-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rua Joaquim André, 895 – Bairro Paulista – Piracicaba – SP – CEP:13400-850.
FONES: (019)34340461 – (019)34347137 - Email: comsea@piracicaba.sp.gov.br



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA
PIRACICABA/SP – BRASIL**

Lista de presença 10/12/2025

reunião ordinária

Nº	Nome	Organização/ Poder Público	Assinatura
1	Geaudia Parussolo	SME / titular	
2	Debora Cristina Góes da Pousada	C5A	
3	Lais Amelin Lutesca	SMS	
4	Ivo Ferraz Raca	Tutoria Pira (TITULAR)	
5	Ademir de lucas	TRITUM PIMS (Suplente)	



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA
PIRACICABA/SP – BRASIL**

6	Laini Domingues Lima	Semae / Titular	Laini D. Lima
7	Osíncia R. Assunção	ADMGov / Titular	Flávia
8	Rosana M. A. Bento	Sesi / Titular	Guilherme
9	DANIELE F. MAFFEI	ESALQ / TITULAR	Hannah
10	Marta Maria Lopes Rezende	Associação Santa Rosa / TITULAR	Adri
11	Flávia Cunha Rosati Lando	Cooperhorts / titular	Flávia A. L. Lando
12	MÔNICA Y. BIERWAGEN	OAB	Monica
13	Savana Manoé Fernandes	Secretaria Assistência	Savane
14	Eliane Oliveira de Souza	AGRIMA	Eliane
15	Joana J. Machado Banow	Mov. Jô Aqui	Joane



**CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA
ALIMENTAR E NUTRICIONAL – COMSEA
PIRACICABA/SP – BRASIL**

16	Alissonandra A. L. Coelho de Siqueira	ETEC Cel. Fernando F. Costa	
17	maria José	SECRETARIA DO TRABALHO E FAMÍLIA	
18	Isaiann M. S. Stalla	smads. juvovele.piracicaba.sp.gov.br	
19			
20			



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN NO DIA 15/08/2025

Aos 15 dias do mês de Agosto de 2025 nas dependências da Secretaria de Cidadania e Parcerias, na Rua Joaquim André 895, às 09h20min o Presidente da CAISAN Maurício Perissinotto (Secretário Municipal da Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente) deu início a reunião saudando a todos, tendo em seguida passado a palavra para EVELISE afim de que a mesma explanasse o programa do Governo Federal denominado ALIMENTA CIDADES. EVELISE discorreu sobre o tema, apresentando slides do ALIMENTA CIDADES, mostrando o diagnóstico sobre a Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades que é formado por eixos orientadores dos programas e ações (EIXO I até o EIXO VIII). O programa ALIMENTA CIDADES possui o cadastramento das cidades do país que aderiram à participação nos termos do Governo Federal, ficando constatado que Piracicaba/SP ainda não integra o ALIMENTA CIDADES. No discorrer da explanação os integrantes da CAISAN que se fizeram presentes debateram entre si, opinaram sugestões e avaliaram ser positiva a participação do Município de Piracicaba no CICLO II, programa com a data definitiva para se inscrever junto ao Governo Federal até 24/08/2025. EVELISE pontuou que a representante do ALIMENTA CIDADES junto ao Governo Federal, Sra. "SAMARA" havia se prontificado para explanar em, reunião online, aos membros da CAISAN, o programa do Governo Federal nos dias 18 e 19 do corrente mês e ano, tendo os membros da CAISAN concordado que a melhor data é a do dia 19/08/2025 à 10h00, o que ficou definido na reunião. Estipulou-se que após a reunião supracitada, será tomada a decisão pelos membros da CAISAN quanto à participação no programa ALIMENTA CIDADES, até porque, com as informações obtidas, melhores argumentos serão levados ao Exmo, Prefeito Municipal Helinho Zanatta, preferencialmente entre os dias 18 e 19 de agosto/2025. Após a explanação de EVELISE, o Presidente da CAISAN Maurício Perissinotto, consignou a aprovação da ATA anterior (18/07/2025), leu os informes e solicitou que o Assessor Administrativo da Secretaria Municipal Cidadania e Parcerias Haroldo Fernando Amaral discorresse sobre o tema Banco de Alimentos em análise a legislação vigente. HAROLDO apresentou um parecer escrito aos membros da CAISAN, em síntese, sugerindo a análise jurídica da Douta Procuradoria Geral do Município à possibilidade de duas Secretarias Municipais assumirem (em conjunto) o Banco de Alimentos, indicando Secretarias Municipais da AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE e a da ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA, para assumirem a gestão do Banco de Alimentos. Os



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

membros da CAISAN debateram o tema e concluíram por melhor estudo junto a Procuradoria Geral do Município. No aprofundamento do debate, foi levantado o tema sobre a criação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Ao final, definiram-se os informes a serem tratados na próxima reunião ordinária marcada para o dia 19/09/2025 no Anfiteatro da Secretaria Municipal de Educação com horário a definir, pontuando-se o seguinte: Estudos quanto à criação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que tem que ser finalizado até o final do ano. Formação de grupo de trabalho para tanto, ficando a cargo de Lais Quelen Feitoza da Secretaria Municipal de Saúde, a verificação quanto à possibilidade de se prorrogar o prazo, bem como a necessidade de realização de audiência pública para criação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional. Nada mais havendo a tratar, todos os presentes assinam a lista de presença, parte integrante desta ata, sendo que eu, Flávio Junqueira, a secretariei, sendo lida e aprovada pelos presentes.

Piracicaba, 15 de agosto de 2025.

Flávio Junqueira/Assessor de Secretaria.



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DA CAISAN – CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**DATA:** 28/11/2025**HORA:** início às 9:15**LOCAL:** reunião virtual**PRESENTES:**

- Mauricio Perissinotto - representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
- Evelise Moncaio Moda – representante da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente
- Arlete da Mota Trevelim Rocha – representante da Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda
- Anne Caroline Andrea Muller da Silva - representante da Secretaria de Educação
- Cainã Domingues Lima - representante do Serviço Municipal de Água e Esgoto - SEMAE
- Laís Quelen Feitoza – representante da Secretaria de Saúde
- Sueli Regina Chiaranda - representante da Secretaria de Administração e Governo
- Vanessa Amaral Costa - representante da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família

JUSTIFICARAM AUSÊNCIA:

- Adriano Guilherme Camargo - representante da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família
- Savana Marilu Fernandes - representante da Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família (férias)
- Juliana Vicentin - representante da Secretaria de Educação
- Gracieli Aparecida Bortoleto Bombo - representante da Secretaria de Cidadania e Parcerias

PAUTAS DO DIA:

1. A aprovação da Ata da reunião ordinária do mês de outubro;
2. Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PMSAN).

DELIBERAÇÕES – PAUTA Nº 1:

Sobre o primeiro assunto da pauta, que era a aprovação da Ata da reunião ordinária do mês de outubro, foi comunicado que a aprovação teria que ficar para a reunião de dezembro, tendo em vista que não foi possível a sua finalização e encaminhamento a tempo para a provação na presente reunião.

DELIBERAÇÕES – PAUTA Nº 2:

O segundo assunto da pauta, visava posicionar os integrantes da CAISAN sobre o andamento da elaboração Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional que está sendo executado por um Grupo de Trabalho formado para essa finalidade e que está se reunindo frequentemente. A palavra foi passada para a conselheira Evelise, que fez uma apresentação do roteiro resumido para elaboração do PMSAN e do material que já foi elaborado até o presente momento, destacando que algumas Secretarias ainda não deram sua contribuição, sendo reforçado que o encaminhamento dos indicadores relativos as pastas é fundamental para a finalização do documento em tempo hábil. Durante a discussão destacou-se a importância do envio do texto e dos indicadores relativos, principalmente, ao Fundo Social de Solidariedade e a Secretaria de Assistência, Desenvolvimento Social e Família, tendo



FAZENDO O QUE PRECISA SER FEITO

em vista que o público atendido por esses órgãos estão diretamente relacionados ao Plano que está sendo elaborado. Ficou acordado o dia 15/12 como prazo para encaminhamento das informações, diretamente no documento editável do Grupo de Trabalho, para que seja apresentada na próxima reunião da CAISAN, dia 19/12. Na sequência foi discutida a necessidade de encaminhamento de um ofício solicitando a prorrogação do prazo para a elaboração do Plano por mais 90 dias, sendo apresentado um modelo elaborado pela conselheira Laís. Ficou acordado que o ofício será encaminhado o mais breve possível, e que será feito um alinhamento com o Secretário de Assistência, José Edvaldo Brito, sobre a assinatura do documento. Foi informado pelo Mauricio que no dia 10/12, às 14 horas, na sala de reuniões da Secretaria de Agricultura, será realizada uma reunião do COMSEA - Conselho Municipal de Segurança Alimentar, e um dos assuntos da pauta é a entrega de um documento visando contribuir para a elaboração do PMSAN. Para evitar a perda de prazos, foi proposta a elaboração de um calendário com o cronograma de ações necessárias para a finalização do Plano, ficando a cargo do Mauricio fazer a proposta.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Mauricio Perissinotto agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião, às 10:15h.

Piracicaba, 28 de novembro de 2025.

Mauricio Perissinotto
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Piracicaba



**Ata nº 04/2025
Reunião Ordinária de 19/09/2025**

Não houve reunião ordinária

Rua: Joaquim André, 895 – Paulista – 13.400-850 – Piracicaba/SP – Telefone: 3434-0461 / 3434-7137
caisan@piracicaba.sp.gov.br



Ata nº 05/2025

Reunião Ordinária de 17/10/2025

Aos dezessete (17) dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Assistência, foi realizada a 5ª. reunião Ordinária da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Piracicaba – CAISAN. Estiveram presentes os/as seguintes conselheiros/as: Edvaldo Brito, Savana Fernandes e Adriano Camargo, representantes da Secretaria de Assistência Social e Família, Gracieli Ap. Bortoletto Bombo - representante da Secretaria Municipal de Cidadania e Parcerias, Maurício Perissinotto e Evelise M Mota – representantes da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente, Cristiane Ap. Lima Martins – representante do Fundo Social de Solidariedade, Anne C. A. M. da Silva - representante da Secretaria de Educação, Sueli Regina Quiaranda – representante da Secretaria de Governo e Aline de Camargo – representante do SEMAE. O Presidente Maurício inicia a reunião com a aprovação **Ata do mês de agosto** – Após leitura a ata é aprovada sob parecer unânime. **Regimento Interno** - Sr. Brito propõe aprovar um plano da CAISAN na Câmara ainda esse ano e discutir estratégias, mas a PGM informou através do Sem Papel que é necessário aguardar a eleição do COMSEA, a qual se encontra vencida (já está agendada), para substituir os conselheiros do Poder público, em seguida nomeia os representantes do COMSEA no diário oficial, após essa nomeação, encaminha à PGM os ofícios da CAISAN (tem que ser as mesmas secretarias do COMSEA) para publicação e nomeação, só após a nomeação o assunto pode ser retomado e se houver quorum encaminhar o Regimento Interno. **Mapeamento Plano Municipal** – Sra. Savana diz que COMSEA tem um compilado que será compartilhado com todos. Fica agendado para 21 de Novembro de 2.025, às 08h30min nas dependências da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento a reunião para elaboração do plano municipal de políticas públicas para erradicação da fome. **Banco de Alimentos e Cesta Verde** - Savanah explana que a cesta verde não é um benefício de segurança alimentar, mas sim um benefício eventual, por esse motivo o Banco de Alimentos é de extrema importância. Savana apresenta aos presentes sobre os programas Viva leite e leite em pó social, informado sobre as dificuldades operacionais e técnicas para a continuidade do programa ao qual eu Savana fiquei de elaborar documento e compartilhar com a CAISAN e secretarias diretamente envolvidas para providências. Nada mais havendo a tratar, Sr. Maurício encerra a reunião. Eu Gracieli digitei a presente ATA que assinada por mim e pelos presentes.

IPASP



**Instituto de Previdência e Assistência Social
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

CERTIDÃO DE NÃO COMPARCIMENTO E DESCLASSIFICAÇÃO

Certifico, para os devidos fins e efeitos, que o(a) candidato(a) **LARA MARIA MONACO SIQUEIRA**, inscrito(a) no concurso público regido pelo Edital nº **01/2022**, destinado ao provimento do cargo de **ESCRITURÁRIO**, foi regularmente convocado(a) por meio de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, edição de **18/12/2025**.

Certifico, ainda, que o(a) referido(a) candidato(a) **não compareceu** ao **IPASP**, localizado na **Avenida Dr. Paulo de Moraes, nº 266, bairro Castelinho, Piracicaba/SP**, no dia **22/12/2025**, no horário das **08h00 às 17h00**, não tendo manifestado interesse em assumir o cargo para o qual foi convocado(a).

Em razão do não comparecimento no prazo e local estabelecidos, o(a) candidato(a) fica **DESCLASSIFICADO(A)** do cargo para o qual foi selecionado(a), nos termos do edital vigente.

Por ser verdade e nada mais haver, lavro a presente certidão, que vai por mim assinada para que produza seus efeitos legais.

Piracicaba, 23 de dezembro de 2025

ANTONIO CARLOS SCHIAVON
- PRESIDENTE -



**Instituto de Previdência e Assistência Social
dos Funcionários Municipais de Piracicaba**

CONVOCAÇÃO

O IPASP – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DOS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS DE PIRACICABA comunica ao(à) interessado(a) que o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), classificado(a) no Edital nº 01/2022, está convocado(a) para preenchimento de vaga no cargo de **ESCRITURÁRIO**, em regime **ESTATUTÁRIO**.

Ordem de Classificação: 11ª
LUIZ FERNANDO BIASON

O(a) convocado(a) deverá comparecer ao IPASP, localizado na Av. Dr. Paulo de Moraes, 266, Castelinho, Piracicaba/SP, no dia **29/12/2025**, das **08h00** às **17h00**, munido(a) dos seguintes documentos:

- 1 foto 3x4;
- CPF;
- RG;
- Título de eleitor;
- Comprovante de votação da última eleição;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Carteira de trabalho (foto, qualificação civil e registros de trabalho)
- Cartão do PIS/PASEP;
- Comprovante de residência;
- Antecedentes criminais;
- Certificado de escolaridade;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento e CPF dos filhos e cônjuge.

O não comparecimento no dia e horários estipulados será considerado como desistência do(s) convocado(s).

Piracicaba, 23 de dezembro de 2025.

Antonio Carlos Lourenço
- Deptº de Administração Geral -